

PUBLICADO

Extrema, **11 / 04 / 23**

LEI N° 4.746

DE 11 DE ABRIL DE 2023

“Altera a redação do *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº. 4.634, de 02 de agosto de 2022, que *‘Dispõe sobre a participação do Município de Extrema no Programa Carta de Crédito FGTS Associativo – Apoio à Produção – Imóvel na Planta ou Programa equivalente, de acordo com as regras do programa definidas pelo Governo Federal e dá outras providências’*”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 4.634, de 02 de agosto de 2022, que passará a conter a seguinte redação:

“**Art. 3º** - Os 125 (cento e vinte e cinco) lotes doados terão destinação exclusiva para construção de casas populares, com metragem edícula de 46,24 m² (quarenta e seis vírgula vinte e quatro metros quadrados), cujo valor será o teto do programa habitacional vigente à época da assinatura do contrato entre o mutuário e a Caixa Econômica Federal.”

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -